



Câmara Municipal de Campo Grande ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Avenida Ricardo Brandão, 1600.
CNPJ: 03.514.106/0001-00 / Telefone: (67) 3316-1600

Projeto Lei Legislativo nº 10836/2023

INSTITUI O SELO "PET FRIENDLY" NA CIDADE DE CAMPO GRANDE, COMO FORMA DE CERTIFICAÇÃO OFICIAL AOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS OU PRIVADOS QUE PROMOAM O BEM-ESTAR ANIMAL.

PROJETO DE LEI Nº

INSTITUI O SELO "PET FRIENDLY" NA CIDADE DE CAMPO GRANDE, COMO FORMA DE CERTIFICAÇÃO OFICIAL AOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS OU PRIVADOS QUE PROMOAM O BEM-ESTAR ANIMAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE,

A P R O V A:

Art. 1.º - Fica instituída a criação do selo PET FRIENDLY, a ser realizado na cidade de Campo Grande, com o objetivo de certificar oficialmente, lojas bares e restaurantes que autorizem a entrada, circulação e permanência de animais de estimação acompanhado dos seus tutores.

Art. 2º - O selo PET FRIENDLY deverá ser utilizado pelos estabelecimentos que optarem por este tipo de atendimento, anexando-o na entrada do estabelecimento em local visível e sem obstáculos que impeçam a sua visualização.

Art. 3º - O selo PET FRIENDLY deverá ser confeccionado e padronizado pelo poder executivo, criando uma identidade visual oficial, vinculada a Prefeitura Municipal de Campo Grande.

Art. 4º - O Poder Público do município de Campo Grande realizará campanhas publicitárias, a fim de informar a população a respeito do disposto nesta Lei, sem prejuízo de iniciativas semelhantes tomadas por outros órgãos do Poder Público ou pela sociedade civil.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor após sua publicação.

Campo Grande, 15 de dezembro de 2022.



Câmara Municipal de Campo Grande **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Avenida Ricardo Brandão, 1600.

CNPJ: 03.514.106/0001-00 / Telefone: (67) 3316-1600

PROF. JOÃO ROCHA
VEREADOR PP

JUSTIFICATIVA

O presente projeto trata da chancela oficial do município de Campo Grande, acerca de Selo Pet Friendly, para estabelecimentos que autorizem a entrada, circulação e permanência de animais de estimação acompanhado dos seus tutores.

Em que pese o termo já difundido e utilizado, várias cidades estão fazendo uso de um selo institucional, de modo a padronizar e cadastrar os estabelecimentos, facilitando inclusive em mecanismos de buscas (site da prefeitura, por exemplo) para fins de turismo, compras, eventos ou encontros.

Em nossa capital não há ainda a utilização oficial, com registro e cadastros de estabelecimentos, de modo que a regularização por parte dos poderes legislativo e executivo visa o preenchimento de tal lacuna.

Diante da relevância do tema, solicito aos nobres vereadores e vereadoras desta Casa, o apoio para aprovação da mesma.

Campo Grande, 15 de dezembro de 2022.

PROF. JOÃO ROCHA
VEREADOR PP

Campo Grande/MS, 16 de Dezembro de 2022.

Vereador Professor João Rocha

-